

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, bem como das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a proposição de destinação a ser aplicada na Regularização de imóveis rurais em Unidades de Conservação - Cadastro no CEFIR (Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais) de unidades rurais até quatro módulos fiscais na APA Baía de Camamu no Estado da Bahia.

Parágrafo único. A referida proposição contempla a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento designado “Espaço XXI - Bloco 1” e “Espaço XXI - Bloco 2”, conforme Termos de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 002/2014 e TCCA nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014 e 10/10/2015, respectivamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

EUGÊNIO SPENGLER

Presidente da Câmara de Compensação Ambiental